

Adendo ao Contrato Individual de Trabalho

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

- 1. OSTEOFIX COMÉRCIO DE PRODUTO MÉDICO ODONTOLÓGICO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ de nº 08.739.624/0001-37, com sede no SIA, Trecho 17, Via IA-4, nº 1235, Zona Industrial Guará, Brasília-DF, CEP 71.200-260, que por força do presente contrato passa a ser simplesmente denominada EMPREGADORA; e
- 2. SAMUEL DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, titular do CPF de nº 331.087.108-85, RG de nº 3911437, CTPS de nº 9651393 Série, 0050 DF, quadra 17, nº 37, Vila São José, São Sebastião, Brasília DF, CEP 71693-018, doravante denominado(a) EMPREGADO;

As partes já devidamente qualificadas neste instrumento e no CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO, do qual este documento passa a fazer parte integrante, pelo presente Adendo Contratual decidem, de comum e espontâneo acordo, acrescer os seguintes parágrafos na <u>CLÁUSULA 13 – Da</u> Propriedade Intelectual e Do Direito Autoral, sobre os temas de propriedade intelectual e direitos autorais:

CLÁUSULA 13 – Da Propriedade Intelectual e Do Direito Autoral:

<u>Parágrafo Primeiro</u>: O EMPREGADO tem ciência e reconhece que a função para a qual foi contratado pela EMPREGADORA exige sua atuação, direta e/ou indireta, no desenvolvimento de atividades demandadas pela EMPREGADORA que podem gerar direitos de propriedade intelectual e/ou direitos autorais, visto que o presente vínculo empregatício tem por objeto a pesquisa ou a atividade inventiva, ou resultem estas da natureza dos serviços para os quais foi o EMPREGADO contratado.

<u>Parágrafo Segundo</u>: Tendo em vista que o desenvolvimento de criações que geram/podem gerar direitos de propriedade intelectual e/ou direitos autorais é parte do escopo de trabalho para o qual foi estabelecido o presente vínculo empregatício, ou que para o seu desenvolvimento serão utilizados recursos, meios, dados, materiais, instalações ou equipamentos da empresa, ou seja, os inventos ocorridos serão desenvolvidos em razão das previsões ou da dinâmica contratual, os direitos patrimoniais pertencem única e exclusivamente à EMPREGADORA, o que desde já o EMPREGADO reconhece e tem ciência.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: O EMPREGADO somente poderá utilizar-se de recursos da EMPREGADORA para o desenvolvimento de suas atividades.

<u>Parágrafo Quarto</u>: Tendo em vista que o EMPREGADO foi contratado para função que pode gerar direitos de propriedade intelectual e/ou direitos autorais, fica pactuado entre as partes que o salário já acordado entre estes no CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO é remuneração suficiente à satisfação da



contraprestação cabível, não sendo devido qualquer outro valor ao EMPREGADO em razão do desenvolvimento de propriedade intelectual e/ou direito autoral.

<u>Parágrafo Quinto</u>: O EMPREGADO tem ciência e concorda expressamente que a propriedade intelectual e/ou os direitos autorais advindos de situação em que houver a contribuição pessoal do EMPREGADO, mas que for resultado da utilização de recursos, dados, meios, materiais, instalações ou equipamentos da EMPREGADORA, serão única e exclusivamente da EMPREGADORA.

<u>Parágrafo Sexto</u>: O EMPREGADO deve, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do presente documento, informar por escrito, em documento com a assinatura de ambas as partes, quais trabalhos anteriores à presente contratação está desenvolvendo pessoalmente ou de forma compartilhada com terceiros, sendo que aquilo que não for devidamente comunicado será considerado como desenvolvido no decorrer da relação de emprego, sendo, portanto, os respectivos direitos de propriedade intelectual e/ou os direitos autorais única e exclusivamente da EMPREGADORA.

<u>Parágrafo Sétimo</u>: O EMPREGADO deve, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do presente documento, informar por escrito, em documento com a assinatura de ambas as partes, a existência de eventuais patentes e registros de criação pessoal ou compartilhada com terceiros anteriores à presente contratação.

Com o presente acréscimo realizado na Cláusula 2ª, permanecem inalteradas e vigentes as demais disposições, termos e cláusulas constantes do Contrato Individual de Trabalho não expressamente alterados pelo presente adendo.

E, por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, as partes assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

| Brasília, XX de XXXXXX de 20XX. | | | |
|---------------------------------|-------|--|--|
| | | | |
| Empregador | | | |
| Empregado | | | |
| Testemunhas: | | | |
| | Nome: | | |



| RG: | CPF: |
|-----|------|
| | |

RG: Nome: CPF: